



Decreto N° 52 - de 30 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 175.333,13 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.333,13 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 5.333,13

2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 25.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.333,13

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 85.333,13

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 28.500,00

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 1.500,00

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 175.333,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 175.333,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 5.333,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.333,13

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 35.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 25.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 81.500,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 86.833,13

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 28.500,00

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 83.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 83.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 175.333,13

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 175.333,13



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Julho de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70
